



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2023**

**DATA:** 15 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 2607 ANO XI

Data: 15 / 09 / 2023

**EMENTA:** ALTERA O ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O art. 47 da Lei Complementar nº 256/2023, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 47** O disposto na Seção I do Capítulo IV desta Lei Complementar, entrará em vigor no dia 15 de setembro de 2024, de forma a assegurar a ampla publicidade da medida imposta.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de setembro de 2023.

  
KARLA GALENDE  
PREFEITA